



# PEDERNEIRAS

VAMOS JUNTOS!

Secretaria Municipal de  
Compras e Licitações

www.pederneiras.sp.gov.br  
@PrefeituraMunicipaldePederneiras

(14) 3283 9570

Rua Siqueira Campos, S-64, Centro  
17280-000. Pederneiras/SP

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018  
PROCESSO Nº 221/2017  
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Aos dois dias do mês de fevereiro do ano de 2018, na cidade de Pederneiras, Estado de São Paulo, sito a Rua Siqueira Campos, nº S-64, a Prefeitura Municipal de Pederneiras, devidamente representada e assistida, e a empresa **AUTO PEÇAS THIAGO LTDA ME**, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos dos Decretos Municipais nºs 2.023, de 04 de fevereiro de 2000 e 2.544, de 25 de julho de 2005 e do edital de Pregão presencial nº 05/2018, bem como das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, ao Registro de Preços referente ao item abaixo discriminado, com seu respectivo preço unitário, observadas as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços:

ITEM	QUANT	UN.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	P. UNIT.	P. TOTAL
1	10	UN	FILTRO COMBUSTIVEL, NOVO, REF VOLVO 11110683/ MANN WK 1080/7/ MAHLE KC 200, Nº 11110683 (GENUINO), OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR	Baldwin	R\$ 111,00	R\$ 1.110,00
4	6	UN	FILTRO COMBUSTIVEL SEPARADOR DE AGUA, NOVO, REF TECFILL PSD970/1 / MANN WK950/14 PARA VW 13150/17210 MWM E VOLARE A6/A8, OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR	Vox	R\$ 36,00	R\$ 216,00
5	3	UN	FILTRO DE COMBUSTIVEL, REF TECFIL PSC 494/ VOX FBD494/ MANN WK950/6/ FIL ZP 80F PARA VEICULOS IVECO DAILY CITY/ EURO CARGO, OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR	Vox	R\$ 37,50	R\$ 112,50
9	2	UN	FILTRO COMBUSTIVEL, REF TECFIL PSC75/ VOX FBD75/ MANN WK950/21/ FLEETGUARD FF5421 PARA MOTORES ELETRICOS CUMMINS 6 CIL, OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR	Vox	R\$ 29,80	R\$ 59,60
10	3	UN	FILTRO COMBUSTIVEL SEPARADOR DE AGUA, REF TECFIL PSD 450/1/ FRAM PS9029/ MANN WK1030 PARA VOLARE/RENAUT/VW, OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR	Vox	R\$ 35,80	R\$ 107,40
11	3	UN	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE, REF TECFIL PL 364/ FRAM CH5261/ MANN H932/4 PARA MOTORES MB OM364	Vox	R\$ 11,50	R\$ 34,50



# PEDERNEIRAS

VAMOS JUNTOS!

Secretaria Municipal de  
Compras e Licitações

www.pederneiras.sp.gov.br  
@PrefeituraMunicipaldePederneiras

(14) 3283 9570

Rua Siqueira Campos, S-64, Centro  
17280-000. Pederneiras/SP

			(MICROONIBUS MARCOPOLO), OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR			
19	60	UN	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE, REF TECFIL PSL962 / FRAM PH2801B/ MANN W962/ VOX LB962 PARA MWM 6 CILINDROS E VW 11.130/15.160, OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR	Vox	R\$ 17,80	R\$ 1.068,00
20	3	UN	FILTRO DE COMBUSTIVEL, REF TECFIL PSC496/ MAHLE KC18/ MANN WK842 / VOX FBD496 PARA DUCATO, AGRALE, FORD, VW E IVECO, OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR	Vox	R\$ 15,80	R\$ 47,40
23	3	UN	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE, REF TECFIL PSL339/ FRAM PH2883/ MANN W1170 PARA MOTOR MWM 6.10, VW 16180/14150 E VALMET, OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR	Vox	R\$ 29,90	R\$ 89,70
24	3	UN	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE, REF FRAM PH927A/ MANN W921/ TECFIL PSL565 PARA MOTORES VW SAVEIRO/ GOL/ VOYAGE/PARATI, OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR	Vox	R\$ 10,80	R\$ 32,40
25	12	UN	FILTRO DE COMBUSTIVEL SEPARADOR DE AGUA, REF TECFIL PSD530/1/ VOX FBS530/1/ MANN WK940/24/ FRAM PS6643/ MAHLE KC119, OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR	Vox	R\$ 23,50	R\$ 282,00
28	35	UN	FILTRO COMBUSTIVEL, REF TECFIL PSD 960/1 / FLEETGUARD FS-1015/ MANN WK947/2 / MAHLE KC118/ FRAM PS6829/ VOX FBS960/1, OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR	Vox	R\$ 36,90	R\$ 1.291,50
30	10	UN	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTES, REF TECFIL PSL 144/ VOX LB 144/ FRAM PH5803 / MANN W719/27 PARA FORD FOCUS/COURIER/FIESTA, OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR	Vox	R\$ 17,10	R\$ 171,00
34	2	UN	ELEMENTO FILTRO 2R0127177	Vox	R\$ 42,00	R\$ 84,00
36	2	UN	FILTRO DE COMBUSTIVEL, REF VOLVO 20805349 / MANN WDK 962/1 / TECFIL PSC79 / VOX FBD79 PARA MOTOR VOLVO, OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR	Vox	R\$ 32,00	R\$ 64,00
39	6	UN	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE, REF VW 07W115561/ MANN W1160 / BALDWIN B7116 / FLEETGUARD LF3506/ HENGST H210W01 PARA VW 15-190, OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR	Vox	R\$ 63,60	R\$ 381,60
40	6	UN	FILTRO DE COMBUSTIVEL VW 2V5201512/ TECFIL PEC3014 / VOX CE3014 PARA MOTORES MANN TGX 29.440, OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR	Vox	R\$ 53,00	R\$ 318,00
44	2	UN	FILTRO COMBUSTIVEL, REF CUMMINS	Vox	R\$ 75,50	R\$



# PEDERNEIRAS

VAMOS JUNTOS!

Secretaria Municipal de  
Compras e Licitações

www.pederneiras.sp.gov.br  
@PrefeituraMunicipaldePederneiras

(14) 3283 9570

Rua Siqueira Campos, S-64, Centro  
17280-000, Pederneiras/SP

			5262311 / FLEETGUARD FF5706 PARA MOTOR CUMMINS 4 CILINDROS, OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR			151,00
45	8	UN	FILTRO COMBUSTIVEL SEPARADOR DE ÁGUA, REF MARCOPOLO 10449500 / PARKER-RACOR R90-10M/ TECFIL PSD490 PARA VOLARE A8, OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR	Vox	R\$ 46,00	R\$ 368,00
49	5	UN	FILTRO DE AR GENUINO RENAUT MASTER 2.3 ANO 2006	Vox	R\$ 46,00	R\$ 230,00

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

1 - O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1. O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria de Compras e licitações, **no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 hs., em dias de expediente normal. Quando se tratar da aquisição de apenas 01 (uma) unidade por item, o fornecimento deverá ser realizado no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, visto que trata-se do atendimento de veículos escolares, da saúde, ou ligados a outros serviços essenciais, que não poderão ficar parados por muito tempo.**

2. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no Almojarifado Municipal, situado na Rua Castelo Branco, nº O-1165 – Jardim Califórnia, nesta cidade de Pederneiras, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, carga e descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3 - **O Licitante vencedor** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo **responsável pelo acompanhamento e recebimento deste registro de preços** e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao **Responsável pelo Acompanhamento e Recebimento**.

## CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste edital.

2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;



# PEDERNEIRAS

VAMOS JUNTOS!

Secretaria Municipal de  
Compras e Licitações

www.pederneiras.sp.gov.br  
@PrefeituraMunicipaldePederneiras

(14) 3283 9570

Rua Siqueira Campos, S-64, Centro  
17280-000, Pederneiras/SP

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

## CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado em 20 (vinte) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento no Almojarifado Municipal, por meio de depósito em conta corrente, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelos servidores da Secretariam de Almojarifado e Controle Patrimonial.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

3 - No caso de **Licitante vencedor** em situação de **recuperação judicial**, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

4 - No caso de **Licitante vencedor** em situação de **recuperação extrajudicial**, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

## CLÁUSULA SEXTA – DAS MULTAS E PENALIDADES

Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1 -- Pela recusa injustificada de retirar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebe-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento).

2 – Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

2.1 – Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

2.2 – A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

3 – Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

4 – Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;



# PEDERNEIRAS

VAMOS JUNTOS!

Secretaria Municipal de  
Compras e Licitações

www.pederneiras.sp.gov.br  
@PrefeituraMunicipaldePederneiras

(14) 3283 9570

Rua Siqueira Campos, S-64, Centro  
17280-000, Pederneiras/SP

5 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

6 - No caso de o **Licitante vencedor** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7 - No caso de o **Licitante vencedor** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS:**

1 – O fornecimento dos materiais será efetuado mediante expedição, pela Secretaria de Compras e Licitações, da “Autorização de Fornecimento”, da qual constarão a data de expedição, especificações dos produtos, quantitativos, prazo, local de entrega e preços unitário e total, que substituirá o Termo de Contrato.

2 - Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a fornecer os produtos ofertados, nas quantidades indicadas pela Secretaria de Compras e Licitações, em cada “Autorização de Fornecimento”.

3 – O Município de Pederneiras não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

3.1 – Os quantitativos totais expressos no Anexo I – Especificações Técnicas são estimativos e representam as previsões do Município de Pederneiras para as compras durante o período de 12 (doze) meses.

4 – Caso seja necessário, a contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem nas compras, em até 25% (vinte e cinco por cento).

5 – A existência do preço registrado não obriga o Município de Pederneiras firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

6 – O produto será devolvido na hipótese de o mesmo não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

7 – Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e nos artigos 15 e 16 do Decreto Municipal n.º 2.023 de 04 de fevereiro de 2000.



# PEDERNEIRAS

VAMOS JUNTOS!

Secretaria Municipal de  
Compras e Licitações

www.pederneiras.sp.gov.br  
@PrefeituraMunicipaldePederneiras

(14) 3283 9570

Rua Siqueira Campos, S-64, Centro  
17280-000, Pederneiras/SP

8 – Os preços registrados obrigam os proponentes e poderão, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico – financeiro, para menos ou para mais.

9 – Independentemente de solicitação dos contratados, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura da ata de registro de preços, para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

10 – O licitante vencedor poderá ter ainda, a Ata de Registro de Preços cancelada, desonerando-se de compromisso ajustado, quando a critério da Administração, comprovar o desequilíbrio econômico - financeiro.

10.1 – A comprovação deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;

10.2 – Reconhecendo o desequilíbrio econômico – financeiro, a Administração poderá cancelar formalmente o registro em relação ao item;

10.3 – A Administração, simultaneamente ou após a desoneração, poderá promover licitação específica para o item, bem como se utilizar de outros meios, a fim de manter os preços de acordo com os praticados no mercado.

**11 – Caso seja necessário, o Município de Pederneiras reserva-se no direito de enviar amostra do produto para realização dos ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto, cujas despesas correrão por conta do licitante vencedor. Caso a mesma não seja aprovada ou não apresente as especificações mínimas exigidas no edital, a contratada deverá proceder a troca imediata de todo o produto, bem como estará sujeito ainda, à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do produto constante da Autorização de Fornecimento e demais sanções previstas nos artigos 7º da lei nº 10.520/02 e 87 da lei nº 8.666/93, além de arcar com os prejuízos que possam resultar e ter os pagamentos suspensos.**

12 - Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Pederneiras, 02 de fevereiro de 2018.

**CELSO DE SOUZA MOREIRA**  
CPF nº 021.385.568-24  
Auto Peças Thiago Ltda Me

**VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA**  
Prefeito Municipal